



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6401/2025

Institui o mês de Incentivo ao Aleitamento Humano – “Agosto Dourado”- e a Semana Municipal do Aleitamento Humano no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda.

A **Prefeita de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda, o Mês de Incentivo ao Aleitamento Humano, denominado “Agosto Dourado”.

Parágrafo único. Dentro do “Agosto Dourado”, fica instituída a Semana Municipal do Aleitamento Humano, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º O “Agosto Dourado” tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da amamentação, por meio de ações como:

I – Iluminação ou decoração de prédios e monumentos públicos com a cor dourada.

II – Realização de campanhas informativas, palestras e rodas de conversa nas unidades de saúde, escolas e centros de assistência social;

III – Divulgação de material educativo sobre os benefícios do aleitamento humano nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com hospitais, organizações da sociedade civil, empresas e demais entidades interessadas.

VISTO JURÍDICO

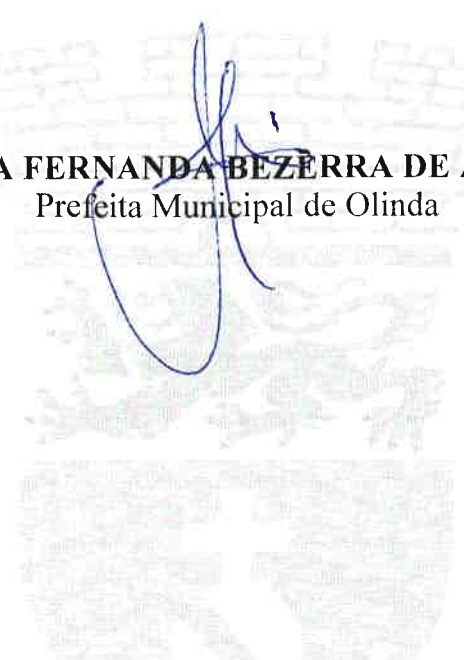


Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 17 de novembro de 2025.


MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

VISTO JURÍDICO


Henrique de Andrade Leite
Promotor Jurídico e de Apoio Institucional
Promotoria Geral do Município de Olinda

